ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 04/2026 de Autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise concede aumento real de 2,5% aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Dom Feliciano.

A proposição vem acompanhada de justificativa, impacto orçamentário e tramita em regime de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando de política remuneratória de servidores públicos.

A iniciativa é legítima do Poder Executivo, inexistindo vício formal, observando-se o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, bem como os limites constitucionais e legais da despesa com pessoal, conforme expressamente consignado no projeto (art. 2º e art. 4º).

O projeto apresenta-se constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação, estando apto à tramitação e deliberação pelo Plenário.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 04/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 19 de janeiro de 2026.

Osvair Alves da Silva
Presidente

Paulo Egidio da Luz Marques
Secretário

José Jairo Wolowski
Membro